



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIX - Nº. 011/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2021

10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE LOCAL NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO:

- I – O “Dia do Evangélico” instituído pela Lei Municipal nº 352/2019, celebrado no segundo sábado do mês de novembro;
- II – A realização de feira livre local comumente pelas manhãs de sábado no centro da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a realização da feira livre local do dia 13 de novembro de 2021 antecipada para o dia 12 de novembro de 2021, excepcionalmente.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 12 de novembro de 2021, exceto para os serviços de prestação contínua, mormente os de urgência e emergência.

Art. 3º. As disposições deste Decreto são validas apenas para o ano de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Juarez Távora, ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. 10.11.2021

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito